

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas – PB.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

## 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar.

Considernado que É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Proncípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos e materiais hospitalares para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Considerando a necessidade de atender os serviços de saúde da rede municipal com medicamentos essenciais, bem como não deixar faltar às medicações de uso diário à população de São José de Piranhas. O fornecimento e uso de medicamentos é de forma contínua em todas as unidades, tais como SAMU, UBS's, PSF's, POLICLÍNICA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL entre outros.

Considerando a necessidade de materiais médico-hospitalares e material permanente para garantir o atendimento à população em todas as unidades de pronto atendimento e atendimento emergencial.

#### 2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	100
2	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G	Unidade	600
3	PEROXIDO DE BENZOILA 25 MG/G (2,5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	Unidade	100
4	PEROXIDO DE BENZOILA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	Unidade	100
Justific <b>ā</b> tiva In	ar <b>AGETATOaREHUBROGORTUGONADAO M6/6/23/%)tGRIME/2023/444A.30.6</b> por apresso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.	ns <b>akisin laga</b> der E512.8935.A8	de L. F <b>l·5i0</b> as.

7	$\sim$	$\sim$	$\sim$
•	( )	ч	n
	v	v	v

-	6	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	500
	7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
	8	ACICLOVIR 250 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	300
	9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME BISNAGA 10 G	Bisnaga	100
	10	ÁCIDO ACÉTICO, A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA LITRO	Unidade	50
	11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
	12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
	13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
	14	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN) POMADA 30 G	Bisnaga	100
	15	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
	16	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	Unidade	2000
	17	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
	18	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	200
	19	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	3000
	20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
	21	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
	22	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
	23	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Unidade	500
	24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	Comprimido	4000
	 วะ	COMPRIMIDO	01	
	25	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
	26	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	, Frasco	700
		AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100	Evene	
	27	ML	Frasco	1500
	28	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
	29	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
	30	ARISTAB 10 MG	Caixa	35
	31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
	32	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
	33	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
	34	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
	35	AZITROMICINA SUSPENSAO 600 MG FRASCO COM 15 ML	Frasco	700
	 26	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA		
•	36	300.000 UI + 100.000 UI		300
	37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	Unidade	3000
. :	38	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	Unidade	3000
. ;	39	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	Unidade	300
	40	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM	Frasco	300
		100 ML	•	300
. 4	41	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Unidade	150
	42	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO	Frasco	500
		FRASCO 20,00 ML		
4	43	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
4	44	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO	Frasco	300
		120 DOSES  PUDESONIDA EO MOC CHERENGAO DADA INALACAO NACAL EDAGO		
4	45	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO 120,00 DOSES	Frasco	300
	•	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO PARA INALACAO NASAL FRASCO	Frasco	
4		120 DOSES	riasco	300
2			Comprimido	3000
			Comprimido	35000
		CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100,00 ML	Unidade	2000
		CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Unidade	35000
		CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
	52	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE	and the second second	
í	14	CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	•	10006
Ę	53	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE	Comprimido	10000 `
-		CALCIO) + 200 III COMPRIMINO	1	10000

53 CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE COMPTIMIDO 100000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 100000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000 10000

	54	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DI	E Comprimido	10000	7097
		CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO		40000	
	55	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	Comprimido	10000	
	56	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000	
	57	CARBONATO DE LITIO 450 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000	
	58	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA SUSPENSAO ORAL	Unidade	100	
	59	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000	
	60	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000	
	61	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000	<b>t</b>
	62	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000	
	63	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS	Cápsula	10000	
	64	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	Frasco	1000	_
	65	CEFTRIAXONA 1G FRASCO-AMPOLA INTRAMUSCULAR	Ampola	10000	
	66	CEFTRIAXONA 1G FRASCO-AMPOLA ENDOVENOSO	Ampola	20000	
	67	CEFTRIAXONA 500 MG FRASCO-AMPOLA INTRAMUSCULAR	Unidade	5000	
	68	CEFTRIAXONA 500MG FRASCO-AMPOLA ENDOVENOSO	Ampola	5000	
	69	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100,00 ML	Frasco	100	
	70	CIANOCOBALAMINA, 1000 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2	2 Unidade	200	
	70	ML		300	!
	71	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000	
	72	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
:	73	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	•
	74	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
	75	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60,00 ML	Frasco	100	
	76	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	
	77	CLOBAZAM 20 MG	Comprimido	1000	
	78	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	Unidade	12000	
-	79	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000	
	80	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML			
•	81		Unidade	2000	
	82	CLOPIDOGREL, BISSULFATO75 MG	Comprimido	6000	- :
		CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, AMPOLA 10 ML	Unidade	150	
	83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL) FRASCO 100 ML	Frasco	500	
	84	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
	85	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	35000	
:	86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	Unidade	15000	+ 1
	87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000	
	88	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULAS	Cápsula	2000	1
	89	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	6000	!
	90	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	7000	i
	91	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000	
	92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000	*
	93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL	Unidade	500	
	94	FRASCO 20,00 ML CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5,00 ML	Unidade	500	
		CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			
	95	AMPOLA 20,00 ML	2 Official	150	
	96	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	300	
	97	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS	Unidade	25000	
,	98	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	
	99	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	
		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUCAO SPRAY FRASCO			
	100	50,00 ML	) = ·	150	!
-	l01		Unidade	5000	
		CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL BISNAGA 30,00 G	Bisnaga	1000	
		CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000	
1	በፈ	CLODIDDATO DE METEODMINA OSO MC COMPDIMIDO	Comprimido	1200 <i>0</i> /	Z1

105 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO Comprimido 3000 Justificativa para as quantidades a serem adqu... Doc. 10516/23. Data: 19/04/2023 14:46. Responsável: Helder de L. Freitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E512.8935.A8AE.

42000

Comprimido

104 CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO

				7000
106	FRASCO 10,00 ML	Frasco	800	7098
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Unidade	10000	
108	CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ÂMPOLA 1 ML	Ampola	300	
109	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULAS	Unidade	6000	**
110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULAS	Unidade	2000	
111	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULAS	Unidade	12000	
	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CÁPSULAS	Unidade	12000	
113	together the contrate with the contrate of the	Comprimido	6000	
114	CLODIDDATO DE ONDANCETDONA A MC COMPDIMIDOC		6000	
115		omprimido	6000	
1	CLOPIDPATO DE ONDANCETPONA O MC COMPRIMIDOC		0000	1
116	ORODISPERSIVEL		12000	
117	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	Frasco	200	
118		omprimido	6000	f er
119	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	Unidade	50	1
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	omprimido	20000	
121	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG COMPRIMIDO	omprimido	2000	
122	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO C	omprimido	2000	
123	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO C	omprimido	2000	-
124	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO C	omprimido	20000	
125	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	200	
126	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO C	omprimido	5000	
127	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	15000	
128		omprimido	10000	-
129	ng nga banggang bang	omprimido	6000	:
130	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	and the second second second second second	300	······································
131		omprimido	6000	:
132	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G BISNAGA 10 G	Bisnaga	1500	1
133		omprimido	8000	
134	The second control of	Frasco	400	i
135	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 G	Bisnaga	400	
the contract of the		Bisnaga	200	/
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSP. OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	Frasco	200	
138	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	20000	
139	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	Unidade	20000	
140	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	45000	- !
141	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Unidade	12000	- 3
142	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO  DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	15000	= + 1
i	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL FRASCO	Frasco	13000	
143	100,00 ML		300	-:
144	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	Frasco	100	
145	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	Frasco	500	i . :
146	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60,00 ML	Frasco	150	1
147	그는 사람들은 사람들이 가장 그들은 사람들이 가득하는 것이 되었다. 그는 사람들이 가장 그를 받는 것이 없는 사람들이 되었다. 그는 사람들이 살아보는 것이 없는 것이 없는 것이다.	omprimido	6000	
148	and the first of the control of the	omprimido	6000	
149		omprimido	40000	4
150	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	1000	Ä
151	DIPIRONA INJ. 500MG AMPOLA 2,00 ML	Unidade	30000	<b>700</b> 98

Justificativa para as quantidades a Ser REGLOMETOS ON 46/230 Data 15/24 DASS 14/46. RASS Ansá Fras Goder de L. Floras. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E512.8935.A8AE.

-,	~ ~	$\sim$
,,	11	10
, ı	1.	7.3

		INALACAO FRASCO 200 DOSES		-
	450	DIPPOPIONATO DE RECLOMETAÇONA 250 MCC/DOCE CDDAV EDACCO	Frasco	400
	153	200 DOSES		100
•	154	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SPRAY FRASCO	Frasco	100
	134	200 DOSES		100
	155	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENÇÃO	Frasco	100
		NASAL FRASCO 200 DOSES		100
	156	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	Unidade	3000
		ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA	Unidade	
	157	GRADUADA	Omaaae	3000
	158	ENTRESTO 49/51	Comprimido	1000
	159	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	500
	160	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,	Unidade	30000
		4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	• •	30000
			Comprimido	10000
			Comprimido	18000
1	163		Comprimido	10000
	164	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60,00 ML	Frasco	100
i	165		Comprimido	2000
		ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	Bisnaga	2000
		ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA	Bisnaga	*
	167	25,00 G	~Bu	200
	168	ETER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%	Litro	20
	169	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
		FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120,00 ML	Unidade	500
		FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	500
		FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
		FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA 2,00 ML	Unidade	500
		FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	Unidade	1500
	175	FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	Unidade	500
	176	FENTANILA 0,05 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	300
			Comprimido	5000
i	178	FLUCONAZOL 100 MG CÁPSULAS	Cápsula	2000
4.	179	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	Cápsula	3000
		FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	300
i	181		omprimido	3000
	182	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL (600 MG DEC	omprimido	5000
		CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO		
	183	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	200
		FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL	Frasco	
	184	FRASCO 100,00 ML	114300	200
	185	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL	Frasco	<b>500</b>
1	100	FRASCO 100,00 ML		500
		FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
			omprimido	25000
		GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	10000
		GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	10000
	····	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO  GLICEROL 120 MG/ML SOLUCAO RETAL FRASCO 500,00 ML	omprimido Frasco	35000 200
1		and the control of th	rrasco omprimido	15000
			omprimido	15000
		to the contribution of the	omprimido	15000
		GLICOSE 50% INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	Unidade	20000
		GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	300
Jus	197 stificativa	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/MJ AMPOLA 190 MJ 023 14:46. Respon	savedade der de l	_14000
	lm	presso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E	-512.8935.A8AE.	

	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Unidade	10000 7100
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	Unidade	200
the second second second second	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML	Unidade	15000
202	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	Unidade	1000
	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	Unidade	200
	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Unidade	500
205	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000
	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	15000
207	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	15000
208	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
209	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO	Frasco	500
207	100,00 ML		300
210	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10,00	Frasco	150
210	ML		130
211	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00	Frasco	150
-	ML	en e	
212	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
213	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	1500
	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000
	IMIPENÉM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500 MG,	Unidade	3000
	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 150,00 ML	Frasco	100
217	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS	Comprimido	1500
218	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
219	JARDIANCE 25MG	Comprimido	900
220	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	1000
221	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	25000
222	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
223	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
224	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
225	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	Comprimido	30000
	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	Comprimido	30000
228	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
229	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	1000
	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	45000
	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	and the second section of the second section of the second secon	
232	FRASCO 100,00 ML	rrusco	1000
233	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
234	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
237	FRASCO 5,00 ML		200
238	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA	Frasco	<b>500</b>
230	FRASCO 5,00 ML		500
239	MENELAT 30 MG	Unidade	1500
240	MEROPENÉM 1 G, LIÓFILO P/ INJEÇÃO	Unidade	3000
241	MEROPENÉM 500 MG, LIÓFILO P/INJEÇÃO	Unidade	3000
242	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000
243	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000
244	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
245	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10,00 ML	Frasco	300
246	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	10000
247	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRASCO 100ML	Unidade	5000
248	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50,00 G	Unidade	500
	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000 7
Justificativa Im	para as quantidades a serem adqu Doc. 10516/23. Data: 19/04/2023 14:46. Respo presso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF	nsável: Helder de .E512.8935.A8AE	L. Freitas.
1111	F. 221 - F. C.	0	-

25	0 METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
25	1 MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	900
25		Comprimido	1000
25	3 MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Comprimido	1000
25	4 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
25	5 MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
25	6 MORFINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Unidade	8000
25		Unidade	500
25		Comprimido	900
25		Comprimido	10000
26	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50,00 ML	Frasco	500
26		Unidade	500
26		Unidade	500
26		Unidade	200
26	4 NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
26	to the second of the contract	Frasco	1000
26	and the state of t	Unidade	500
26		Unidade	300
26		Frasco	500
26	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
27	O OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
27		Unidade	3000
	ONDANCETRONA CLORIDRATO 2 MC/ML INIETÁVEL AMPOLA 2 O	the second secon	
27	ML	. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	20000
27	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
27	en de la companyación de la compan	Unidade	300
27		Comprimido	6000
27		Comprimido	6000
27		Unidade	150
27	andre de la companya	Frasco	2000
27		Comprimido	15000
28		Unidade	7200
28	7	Unidade	1000
28	PERMANCANATO DE POTÁSSIO 100 MC COMPRIMIDO DARA HISO		2000
28:	and the control of th	Unidade	600
28	andre de estado en acesar de la compaño d	Unidade	600
	DIDEDACH INA SÓDICA AC . TAZODACTAMA SÓDICA O EC DÓ LIÓEH O	and the second s	000
28	P/INJEÇÃO	. Ullidade	3000
286	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	Unidade	900
287	POLIMIVINA P + NEOMICINA + ELHOCINOLONA + LIDOCAÍNA 10 000		200
288		Comprimido	12000
	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO  PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8000
20	, PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Comprimido Unidade	8000
290	AMPOLA 2,00 ML		20000
	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	Unidade	300
	RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULAS	Cápsula	300
294	and the contract of the contra	Comprimido	900
295	ang merekatan kanalagan di dalam kanalagan berangan di kanalagan di kanalagan berangan di dalam berangan beran	Comprimido	1200
296	en neer en en en er begen een een dit	Comprimido	900
	RIVAROXABANA, 20 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	1200
298		Unidade	150
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOLUCAO ORAL SACHÊ 27,9 G	Unidade	2000
	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000
301 stificati	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML va para as quantidades a serem adou - Doc. 10516/23, Data: 19/04/2023 14:46, Respo	<b>Frasco</b> Insável: Helder de L	2000 Freitas

302	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000 7102
	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000
304	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000
305	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAC PROLONGADA	Comprimido	7000
306	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	7000
307	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAC PROLONGADA	Comprimido	10000
308	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) BISNAGA 30 G	Unidade	700
	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) POTE 400 G	Unidade	200
310	SHI FAMETOVAZOL , TRIMETORRIMA AO MC , O MC /MI CHERENCAC	Frasco	600
310	ORAL FRASCO 100,00 ML		600
311	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	) Unidade	500
312	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MC COMPRIMIDO	Comprimido	6000
313	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Unidade	300
314	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	) Frasco	300
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	600
316	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	300
317	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	Frasco	300
318	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAC FRASCO 10,00 ML	Frasco	300
319	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	Unidade	500
320	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML		300
321	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	200
322	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	300
	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
324	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	1200
325	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	8000
	-,	Unidade	8000
327		Unidade	25000
	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	Unidade	20000
	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Unidade	20000
	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	Unidade	10000
	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Unidade	20000
	VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000
	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2,00 ML	Unidade	30000
	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTES 100,00 UND	Pacote	1000
336	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR PACOTES 10,00 UND	Pacote	500
	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML AGUA DESTILADA AMPOLA 5ML	Unidade	1000
339	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	Unidade	30000
	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Unidade Caixa	500 1000
	AGULHA 20 x 0,5, DESCARTÁVEL, CAIXAS COM 100UN	Caixa	1000
	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000
	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000
	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000
	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000
	ALCOOL ABSOLUTO 1 LITRO	Unidade	30
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	Unidade	10000
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 1 LITRO	Unidade	5000
	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Unidade	10000
ifi <b>č50</b> va	<b>ALM QT QIal Ai da MBAR 25 MM li</b> qu Doc. 10516/23. Data: 19/04/2023 14:46. Respo	ns <b>kindade</b> ler de	e L. Filogopas.

			7100
351		Unidade	100 7103
352	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	Unidade	100
353	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	Unidade	100
354	APARELHO DETECTOR FETAL (SONNAR)	Unidade	20
355	APARelho medidor de glicemia	Unidade	5000
356	APARELHO NEBULIZADOR, CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS	Unidade	2
357	ATADURAS 10 CM, 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , ROLO 1,80M	Unidade	50000
358		Unidade	50000
359		Unidade	50000
360	Avental Hospitalar manga lange om TNT desceptivel Company 20	Unidade	3000
361	AVENTAL HOSPITALAR – MANGA LONGA, POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/CM <sup>2</sup> , IMPERMEÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	Unidade	3000
362	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	Unidade	20
363	BANDAGENS TRIANGULARES	Unidade	100
364	BIOMBO	Unidade	20
365	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT	Unidade	50000
366	BOLSA COLOSTOMIA DREN.TRANS.19/64MM	Unidade	10000
367		Unidade	10000
368		Unidade	10
369	t in the control of t	Par	100
370		Par	100
371		Par	100
372		Par	100
373	the contract of the contract o	Par	100
374		Par	100
375	Bota PVC c/c 40.	Par	100
376	Bota PVC c/c 41.	Par	100
377	Bota PVC c/c 42.	Par	100
378	Bota PVC c/c 43.	Par	the second secon
379	organisation of the contract o		100
380	BRAÇADEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, 0,90 A 1,40 M	Par Unidade	100 20
381		11	10
** - *		Unidade	10
	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, ADULTO	Unidade	20
383	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, INFANTIL	Unidade	20
384	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável; Assento e encosto de nylon; Rodas traseiras 24"; Rodas dianteiras 6; Freios bilaterais; Apoios de pés articuláveis; Apoios de	Unidade	20
-	braço fixo; Capacidade 90 kg; Larguras do assento 40 cm.	** • 1 1	
	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Largura do assento 36 cm	Unidade	
385	Profundidade 40 cm Altura do encosto 36 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total da cadeira: 69 cm Capacidade máxima do peso 70 kg Apoios de pés articuláveis Apoios de braço fixo		20
386	CAMA HOSPITALAR TIPO FAULLER, MOVIMENTO MECÂNICO	Unidade	5
300	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX, MODELO:	Unidade	<b>3</b>
	GRAVITACIONAL , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 10 L,	Unidade	
387	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,		40
387	OUTROS COMPONENTES: 2 BANDEJAS, ADICIONAL: PORTÁTIL, TIPO*:		10
	HORIZONTAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA		
388	CAMPO CIRÚRGICO, GRAMATURA 200 G/CM <sup>2</sup> , TAMANHO: 50X50,	Unidade	10000
	CONFECCIONADO EM ALGODÃO  CANETA USO MÉDICO, POLÍMEDO, PUDOLAR, COMANDO MANUAL CA	و د دادی	
389	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO MANUAL, C/CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	10
390	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO PEDAL, C/CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	10
	a para as quantidades a serem adqu. Dec 10516/23 Data: 10/04/2023 14:46 Pespen	, , , , , , ,	

	391	CANULA DE GUEDEL NUMERO 1	Unidade	20	7104
	392	CANULA DE GUEDEL NUMERO 2	Unidade	20	
	393	CANULA DE GUEDEL NUMERO 3	Unidade	20	
	394	CANULA DE GUEDEL NUMERO 4	Unidade	20	
		CANULA DE GUEDEL NUMERO 5	Unidade	20	
	396	CANULA DE GUEDEL NUMERO 6	Unidade	20	:
		CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO TIPO ESTRUTURA TUBULAR E	Unidade		
	397	TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO 3, ACESSÓRIOS COK BALDE E		2	
		BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M.			
		CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL,	Unidade		
	398	04 GAVETAS, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM		2	
		RODÍZIOS, SUPORTE SORO E CILINDRO DE 02			
	399	CATETER INTRAVENOSONº 14	Unidade	3000	
	400	CATETER INTRAVENOSONº 16	Unidade	3000	
	401	CATETER INTRAVENOSONº 18	Unidade	3000	
	402	CATETER INTRAVENOSONº 20	Unidade	20000	
	403	CATETER INTRAVENOSONº 22	Unidade	20000	
	404	CATETER INTRAVENOSONº 24	Unidade	20000	
	405	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	Unidade	20000	
	406	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL	Unidade	10000	
	407	CATGUT CROMADO -0	Unidade	300	;
	408	CATGUT CROMADO -1	Unidade	300	
	409	CATGUT CROMADO –2	Unidade	300	
	410	CATGUT CROMADO -3	Unidade	300	
	411	CATGUT CROMADO -4	Unidade	300	
	412	CATGUT CROMADO -5	Unidade	300	
	413	CATGUT SIMPLES 0	Unidade	300	
	414	CATGUT SIMPLES 1-0	Unidade	300	
	415	CATGUT SIMPLES 2-0	Unidade	300	
	416	CATGUT SIMPLES 3-0	Unidade	300	
	417	CATGUT SIMPLES 4-0	Unidade	300	i i
	418	CATGUT SIMPLES 5-0	Unidade	300	
	419	CLAMP UMBILICAL	Unidade	200	
	420	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1000ML	Unidade	300	
	421	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	300	
	422	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE	Unidade	20	
	423	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE	Unidade	20	
	424	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE	Unidade	20	
	425	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE	Unidade	20	
	426	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO	Unidade	20	
	427	COLCHÃO DÁGUA ARTICUL1,90X0,90AG	Unidade	20	
	428	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L	Unidade	15000	
	429	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L	Unidade	15000	
	430	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L	Unidade	10000	
	431	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L	Unidade	10000	
	432	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO	Unidade		
	434	MUNDIAL, C/ALÇA		20	
	433	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	Unidade	20	
	434	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS	Unidade	10000	
	435	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉREIS	Unidade	10000	
	436	CREME BARREIRA 60G	Unidade	1000	
	437	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 1000 ML	Unidade	20	
	438	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 700 ML	Unidade	20	•
	439	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM,	Unidade	20	
	137	CERCA DE 20 X 10 CM	4	20	1
	440		Unidade	20	
		CERCA DE 30 X 20 CM	4		M
۲:۴	441 iootivo	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 500 ML	Unidade	20	<b>1</b> 004

	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 700 ML	Unidade	20 7105
	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM	Unidade	3000
444	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	Unidade	3000
445	CURATIVOS ADESIVOS (BAND-AID) CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	2000
446	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA)	Unidade	5
447	DESINCOSTRATE DETERGENTE 5L	Unidade	100
448	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO	Unidade	100
449	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS	Unidade	100
450	DIVAN ACOLCHOADO P EXAME CLINICO	Unidade	10
451	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, ADULTO	Unidade	50
452	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, PEDIÁTRICO	Unidade	50
453	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, ADULTO	Unidade	20
454	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO	Unidade	10
455	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	50000
456	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	10000
457	ESCALPE 19 G CAIXAS COM 100	Caixa	300
458	ESCALPE 23 G CAIXAS COM 100	Caixa	1000
459	ESCALPE 25 G CAIXAS COM 100	Caixa	300
460	ESCALPE 27 G CAIXAS COM 100	Caixa	300
461	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	10000
462	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	Unidade	100
463	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	Unidade	100
464	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	Unidade	100
465	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	Unidade	100
466	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	Unidade	100
467	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	Unidade	100
468	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL C/ RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	Unidade	100
469	ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	Unidade	3000
470	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10X 4,5 CM	Unidade	3000
471	ESPÁTULA AYRES, MADEIRA, 18 CM, PACOTES 100,00 UND	Pacote	10000
472	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000
473	ESPÉCULO, VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000
474	ESPÉCULO, VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000
475	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, TIPO RAPPAPORT ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA,	Unidade Unidade	100
476	HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX, PEDIÁTRICO	Omada	100
477	EXTENSOR DE DUAS VIAS	Unidade	5000
478	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM x 50 M, BEGE, MULTIUSO	Unidade	3000
	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 100 MM x 4,5 M	Unidade	2000
480	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidade	300
481	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	Unidade	100
482	FOCO CLÍNICO LED/REFLETOR	Unidade	10
	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG	Unidade	30000
	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG	Unidade	30000
	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG	Unidade	30000 🔌
	FRASCO COLETOR PARA DEC. 105/23. BLASTICO 104/2023 14.46. Respons	and the second s	

Justificativa para as quantidades a serem adqu... Doc. 105 fe/23. Data: 19/04/2023 14.46. Responsavel: fleder de L. Treitas. Impresso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E512.8935.A8AE.

_			_
7	1	n	۴

		DECCADRÁVEL COM COM ECDÁRULA MÃO ECRÉDIA		7
	487	DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL GARROTES INDIVIDUAIS	Unidade	500
	488	GAZE, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM X 91 M, 3 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL	Rolo	1000
	100	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	Unidade	500
		GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS	Unidade	300
	470	ali de la companya del companya de la companya del companya de la		300
	491	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS 5 LITROS	Unidade	300
	492	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS 5 LITROS	Unidade	300
	493	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	Unidade	1000
	494	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	Unidade	300
'	495	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA	Unidade	20
	496	ISOSOURCE 1.5	Unidade	300
	497	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	100
		KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	Unidade	100
		KIT PARTO	Unidade	50
-	500	LÂMINA BÍSTURÍ № 24, AÇO CARBONO, CAIXAS COM 100UN	Caixa	2000
		LÂMINA BISTURÍ Nº23, AÇO CARBONO, CAIXAS COM 100UN	Caixa	500
		LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	Unidade	10000
1.		LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA	Unidade	10000
		LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2, FIBRA	Unidade	
	504	ÓTICA		5
	505	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
	506	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
	507	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, № 0, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
	508	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
		LANCETA CAIXAS 100,00UN	Caixa	3000
	510	LANTERNA CLINICA	Unidade	20
	511	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO	Unidade	2
	512	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2; RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA	Unidade	2
	513	LUGOL SOLUÇÃO A 2% FRASCO 1000 ML	Unidade	100
		LUVA CIRURGICA N 6,5	Par	5000
		LUVA CIRURGICA N 7,0	Par	5000
		LUVA CIRÚRGICA N 7,5	Par	5000
		LUVA CIRÚRGICA N 8,0	Par	5000
		LUVA CIRÚRGICA N 8,5	Par	5000
•	•	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA	Caixa	3000
	519	COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND		500
	520	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
	521	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	2000
	522	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	2000
	523	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
	524	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
:	525	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
		Macação de Segurança Confeccionado em não tecido laminado, micro	Unidade	
	526	poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper,	J	100
		elástico nos punhos e tornozelos, manga longa, tamanho único.	3	
	527	MALETA PLÁSTICA PARA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE	Unidade	_50 7
Just	tificativa Im	para as quantidades a serem adqu Doc. 10516/23. Data: 19/04/2023 14:46. Respons presso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E	sável: Helder de 512.8935.A8A	e L. Freitas. E.

		MANTA TÉRMICA	Unidade	300
		MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Caixa	5000
		MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	Unidade	100
	531	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	Unidade	100
		Máscara Respiratória PFF2 N95, com filtro 95%, com elásticos nas	Unidade	
	532	laterais, com material 100% propileno, aprovada pela ANVISA, uso individual e reutilizável.		5000
	533	MESA CARRINHO AUXILIAR 1 TAMPO E 02 BANDEJAS PLASTICAS.	Unidade	2
	534	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	Unidade	2
	535	NYLON 2/0	Unidade	3000
	536	NYLON 3/0	Unidade	3000
	537	NYLON 4/0	Unidade	3000
	538	NYLON 5/0	Unidade	3000
	539	NYLON 6/0	Unidade	3000
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO,	Unidade	
	540	POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE		50
	541	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML	Unidade	500
		OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED E FIBRA ÓPTICA, ESPÉCULOS COM	Unidade	
	542	DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES		10
	543	OXÍMETRO, DEDO, O A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H,	Unidade	20
		PILHA, C/ SENSOR		20
!	544	OXÍMETRO, PULSO, O A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 32 H, PILHA, C/ SENSOR	Unidade	20
3-		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	Unidade	300
		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	Unidade	300
	547	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	Unidade	300
	548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M	Unidade	300
1		PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	Unidade	300
	550	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM X 100 M	Unidade	300
	551	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 M ROLO	Unidade	1000
	552	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO 80 MM X 20 M	Unidade	1000
	553	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM O ECG DA MARCA COMEN, 80 MM X 20 M	Unidade	1000
	554	PÊRA ASPIRAÇÃO, LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, ASPIRAÇÃO DE VIAS	Unidade	
:	554	AÉREAS EM RECÉM-NATO		20
	555	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE	Unidade	20
	556	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE	Unidade	20
	557	PINÇA CHERON 24 CM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	20
1	558	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Unidade	20
	559	PINÇA DE POZZI	Unidade	20
	560	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA	Unidade	20
	561	PINÇA HALSTEAD, 12 CM, CURVA	Unidade	20
:	562	PINÇA HALSTEAD, 12 CM, RETA	Unidade	20
1		PINÇA KELLY COM DENTE 14 CM	Unidade	20
	564	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	Unidade	20
	565	PINÇA KELLY RETA 14 CM	Unidade	20
:		PINÇA KOCHER 14 CM	Unidade	20
		PORTA AGULHA DERF	Unidade	20
1	568	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO ADULTO	Unidade	10
<u> </u>	569	PRESERVATIVO MASCULINO, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	Unidade	3000
:	3/0	PROPÉ , DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PACOTES C/100	Pacote	1000
		PROTETOR DE EVISCERADOS – BASE DE POLIETILENO 50 CM X 50 CM	Unidade	100
:		Protetor facial de segurança incolor com viseira 200mm x 250mm	Unidade	20
Jus	tificativa	PVPI TÓPICO 1000ML para as quantidades a serem adqu Doc. 10516/23. Data: 19/04/2023 14:46. Respons presso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E	saveidade	de L. Flends. \
	lm	presso por convidado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E	512.8935.A8	AE.

003		obobiall	SOUDA INSTANT NO 20	969
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 18	925
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 16	429
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 14	623
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 12	229
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 10	129
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 08	929
2000		Unidade	SONDA URETRAL Nº 06	619
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	819
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	<b>۲۲9</b>
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	919
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	519
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	<b>†19</b>
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	613
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	219
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	119
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	019
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	609
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	809
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	<b>409</b>
300		Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	909
300		Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 18 2VIAS	<b>S09</b>
800		Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 16 2VIAS	<b>₽</b> 09
300		Unidade	<b>SONDY DE LOFEX No 14 SNIVS</b>	603
300		Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 12 2VIAS	209
300		Unidade	SONDA DE FOLEY № 10 2 VIAS	109
300		Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 08 2VIAS	009
200		Unidade	SONDA DE FOLEY № 06 2VIAS	665
200		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	869
1000		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	<b>Z6S</b>
1000		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	965
002		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	<b>S6S</b>
005		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	<b>₹6</b> \$
005		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	263
200		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	265
005		Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	169
20000		Unidade	SEKINGY 2 WE SEM AGULHA	069
20000		Unidade	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	689
20000	* 1 *	Unidade	SEKINGY 3 ML SEM AGULHA	885
Z0000		Unidade	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	282
20000		Unidade	SERINGA 20ML SEM AGULHA	989
20000	:	Unidade	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	282
20000		Unidade	SERINGA 10ML SEM AGULHA	185
20000		Unidade	SERINGY 10 ML COM AGULHA 25X7	283
20000		Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) SEM AGULHA	285
20000		SpebinU	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) COM AGULHA 30 G X 8	185
20000		Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) COM AGULHA 25 G X 3/8"	280
20000		Unidade	SERINGE 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) SEM AGULHA	649
20000		Unidade	SERINGE 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) COM AGULHA 25X7	8ZS
00000		-6-6:-11	GERAL, RECULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90	023
7		Unidade	SELADORA EMBALAGEM, 110/220 V, A PEDAL, COM INTERRUPTOR	LLS
		1 6.4411	AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DA ESTEIRA	
S		Unidade	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL, COM DISPLAY E	925
S	- 41 -	Unidade	REALIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU)	<b>G/</b> C
	ive po		·	
Justilledi	Impre	sso por con	idades a serem adqu. <b>.(เกษเทพี่ยมีช่วย/โฏเบิซเลียตกพี่ยมช่า NOM The อุปัญญิพิก HeVal</b> do ividado em 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E512.8935.A8A	Е.

20000

10000

200

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade

7108

**629 SORO FISIOLÓGICO 100ML** 

**628 SORO FISIOLÓGICO 250ML** 

626 SONDA URETRAL Nº 20

627 SORO FISIOLÓGICO 1000ML

!	630	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unidade	30000
		SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidade	300
		SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidade	10000
		SORO GLICOSADO 100ML	Unidade	300
	634	SORO GLICOSADO 250ML	Unidade	300
		SORO GLICOSADO 500ML	Unidade	15000
	636	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Unidade	30000
	637	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	Unidade	15000
	638	SUPORTE PARA SORO	Unidade	20
	639	TALA FÁCIL TAMANHO G	Unidade	20
	640	TALA FÁCIL TAMANHO M	Unidade	20
	641	TALA FÁCIL TAMANHO P	Unidade	20
	642	TALA FÁCIL TAMANHO PP	Unidade	20
	643	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 C, USO AXILAR E ORAL	Unidade	50
	644	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 C. USO	Unidade	
	044	EM TESTA		10
	645	TERMÔMETRO, DIGITAL, PARA GELADEIRA, -10C A +60 C, COM CABO	Unidade	10
		EXTENSOR DE 1,80 M, BATERIA 1,5V TAMANHO AAA		10
		TESOURA DE MAYO 14 CM	Unidade	20
		TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS 12 CM	Unidade	20
		TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	Unidade	20
		TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	Unidade	2000
-		TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA, CAIXAS COM 50 UNIDADES	Caixa	10000
		TIRA REAGENTE UROANÁLISE, 11 PARÂMETROS	Unidade	300
	652		Unidade	20
	653	TORNEIRINHA, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	10000
	654	TORNIQUETE TATICO	Unidade	20
	655	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO PACOTES C/100	Pacote	1000
	656	TROPHIC 1.5	Unidade	300
	657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 3.0	Unidade	50
	658	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 3.5	Unidade	50
	659	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 4.0	Unidade	50
	660	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 4.5	Unidade	50
	661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 5.0	Unidade	50
	662	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 6,0	Unidade	100
	663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 7.0	Unidade	100
		TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 7.5	Unidade	100
	665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 8,0	Unidade	100
	666	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO № 8.5	Unidade	100
	667	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, № 200, 3MM, ROLO 15M	Unidade	200
	668	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, № 204, 6 MM, ROLO 15 M	Unidade	200
	669	UMIDIFICADOR, P/ AR COMPRIMIDO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	Unidade	100
	670	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, MANUAL, 1 MAMÔMETRO, FERRO, CROMADO, PARA OXIGÊNIO	Unidade	30
	671	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	Unidade	30

### 4. DOS ENCARGOS

### A CONTRATADA deve:

- **41.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- **42** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 43. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

- **44.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 45. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;
- 46. Assegurar que os produtos tenham um prazo de valididade mínimo de 12 (doze) meses;
- **47.** Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- **48.** O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
- **49.** Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma, em local determinado pela secretaria;
- **4.10.** Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- **4.11.** Encarrega-se da entrega dos produtos adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- **4.12.** Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços, unitário e total, de acordo com o empenho;
- **4.13.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
- **4.14.** Caso a necessidade de consumo do CONTRATANTE não atingir a quantidade prevista até o término da vigência do contrato, não gerará a obrigação do CONTRATANTE em adquirir a quantidade total pactuada;
- **4.15.** Os produtos a serem fornecidos, pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", e deverão conter externamente em suas embalagens originais, sem sinais de violação, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade;
- **4.16.** Os medicamentos deverão possuir registro na ANVISA, ficando a cargo da Secretaria de Saúde solicitar, quando achar necessário, para fins de comprovação dos registros dos medicamentos ou da notificação da dispensa do registro no Ministério da Saúde, por meio de cópia publicada no D.O.U., conforme a Lei 6.360/76 Art. 12 § 4.

# **5.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- **5.1** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- **5.2** A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
- 5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;

#### 6. A CONTRATANTE deve:

- **6.1.** Expedir ordem de fornecimento dos bens;
- **6.2.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual:
- **6.3.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- **6.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- **65.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **6.6.** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- **6.7.** Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- **6.8.** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade Justificativa paraespunsáridade en 26/06/2023 12:58. Validação: D65B.C2EB.3333.0802.15EF.E512.8935.A8AE.

**6.9.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual 1 em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### 7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas.

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado po igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, em remessa parcelada, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma.

### 9. SANCÕES

- **9.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
  - 9.1 Apresentar documentação falsa;
  - 9.2 Fraudar a execução contratual;
  - 9.3 Comportar-se de modo inidôneo;
    - **9.3.1** Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Leinº 8.666/1993;
  - 9.4 Cometer fraude fiscal; ou
  - 9.5 Fizer declaração falsa.
- 10. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
  - 10.1 Advertência;
  - 10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;
  - 10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
  - **10.4** Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.
- 11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.
- 12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
  - 12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.
  - 12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- 13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
  - 13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA 1 2 CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

# 14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço.

# 15. REAJUSTE DOS PRECOS

O preço proposto será fixo e irreajustável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

# 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual.

São José de Piranhas - PB, 27 de Janeiro de 2023.

Neuma Cavalcanti de Figueiredo Secretária Municipal de Saúde